

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

**Adita-se ao substantivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, o valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) na atividade **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), fonte 100, conforme Anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a ação **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, para efetivamente manter o equilíbrio orçamentário, consolidando a destinação de parte dos recursos com vinculação legal derivada da **LEI Nº 10.379 DE 1º DE MARÇO DE 2016, Art 6º,III** de autoria do Poder Executivo, que: **Redefine o Fundo Estadual de Fomento à Cultura sob a nova nomenclatura de Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso e dá outras providências, desta forma** em virtude da vinculação poderá a gestão possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Janeiro de 2019

**Lideranças Partidárias**